PORTARIA Nº. 23/2013, de 20 de maio de 2013.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista nos dias que especifica e dá outras providências.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica fixado como ponto facultativo os dias 31 de maio, 08 de julho e 11 de outubro, sendo que, nos referidos dias não haverá expediente na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 20 de maio de 2013.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 20/05/2013 por
Edital no Átrio da Câmara Municipal.

Letícia Aparecida Alves Lima
Diretora Técnica Legislativa